

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512501212375844965>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143512501212375844965-2
Data: 25/01/2021 17:29:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39707-6QPQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 08:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512501212375844965-1 a 143512501212375844965-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396355e6c5201d0cae89f3883d0c14fd335fe957e82649892ec1342bccde37bb31acc
d44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92

Sediada nos municípios de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 05 de janeiro de 2013, no Curso de Graduação em FARMÁCIA, confere a

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Brasileira(a), natural do Rio Grande do Sul, nascido(a) em 21 de maio de 1989, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8095380492, expedida pela SJS / RS, o título de

FARMACÊUTICA

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da Republica.

Erechim, 12 de março de 2013.

Verônica G. Janesko
Verônica Gabriele Janesko
Diplomada

Rita Miotto
Secretária - Campus de Erechim

Paulo José Sponchiado
Diretor-Geral - Campus de Erechim

Rosane Vontobel Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino

Luiz Mario Siqueira Spinelli
Reitor da URI

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-1
Data: 22/10/2020 10:20:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06238-ZABX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio Grande do Sul



Registrado sob o n.º 15965
a pag. 300 do livro 15
em 14 de Junho de 2013

PAULO RICARDO AZEVEDO
Agente Administrativo II - Mat. 243
Conselho Regional de Farmácia do RS

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR

Curso reconhecido pelo(a) Portaria n.º 775/08 - D.O.U.
de 10/11/2008

Diploma registrado de acordo com o artigo 48,
parágrafo 1.º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996,
no livro geral da instituição sob o n.º 20400 ocupando
a posição 1 da folha 65 do livro de n.º 20.

Erechim, 12/03/2013

Soriane Polachini Demarchi Michelin

Soriane Polachini Demarchi Michelin
Encarregada do Setor de Expedição e Registro de
Diplomas e Apostilas

Portaria n.º 672, de 01 de Março de 2004

A entrega do diploma confirma-se no livro
de n.º 5 do curso na unidade, página 6, posição 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-2
Data: 22/10/2020 10:21:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06239-XHZP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 10:25:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

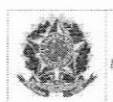
¹**Código de Autenticação Digital:** 143512210203361650600-1 a 143512210203361650600-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a4b15d26e114cb2ac17d6fa6a6cbe0f4c353f8c53eace9744e17e0294e8a89f61ccd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO.
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028
 BAIRRO: GUAMA CEP: 66063000 - BELEM/PA
 CNPJ: 05.049.432/0001-00

PROCESSO: 25010.122019/97-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO.
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

Total de Empresas : 5

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHACARA 376, GALPÃO 01 - A
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.618.222/0001-96

PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.082.598/0001-21

PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BASF S/A
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, T. C Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.
 BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 48.539.407/0001-18

PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
 BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 07.982.913/0001-08

PROCESSO: 25351.457272/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 645
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 85502040 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 76.386.283/0001-13

PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PATRIFARMAVY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
 BAIRRO: EUCALIPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 10.446.149/0001-52

PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Vélux Logística Ltda epp
 ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
 BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 13.782.902/0001-79

PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 353, SALA 01
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
 CNPJ: 67.546.671/0001-23

PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RNL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: Est. dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
 BAIRRO: Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 04.552.729/0001-21

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 09.156.879/0001-30

PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Hermínio Pedroso s/nº Qd 37 - Lt 10
 BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.878.171/0001-60

PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIOS FERRER DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, Nº 226
 BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.247.260/0001-05

PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUÍZIA/MA
 CNPJ: 23.691.074/0001-17

PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILARES 2450, C1.32
 BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.290.164/0001-02

PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
 BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 12.007.596/0001-30

PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. GASSAB COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
 BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 49.698.723/0001-03

PROCESSO: 25004.064120/93 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
 BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
 CNPJ: 19.451.038/0001-09

PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
 BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.651.955/0001-66

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUA DO VALE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
 BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 00.371.048/0001-06

PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
 BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 11.743.158/0001-78

PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
 BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
 CNPJ: 03.652.030/0001-70

PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº 86
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 04.357.900/0001-41

PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: rua expedicionários, 1215
 BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 12.477.913/0001-82

PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201406300006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelidigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25802206207744039183>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25802206207744039183-1
 Data: 22/06/2020 09:50:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD13082-OMI7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25802206207744039183-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e9dfa7831569440e289ef21296e7e0e27221e0b32dfc4b6d61abad86961dbefd917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes
Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Medicamentos	11/11/2019	10/11/2021

[Voltar](#)

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - pedido eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - pedido manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AFE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AFE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.060-4 (P2533MY4LLL6)

Data do Cadastro

29/11/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.277522/2020-09

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-1
 Data: 29/03/2021 10:20:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH93799-6JMO;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-2
 Data: 29/03/2021 10:20:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH93800-RM3I;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512903216151409144-1 a 143512903216151409144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a846b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2fb10cb7825bad73f66e3dab22c5c71fcccd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Valor Total do Tipo: R\$ 4,66

Data: 22/03/2021 09:15:33

Autenticação Digital Código: 143512203210141836542-1

ALG5503-JK8M;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115



TJ-PP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143512203210141836542-1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://www.tjpb.gov.br/autenticacao.html, pelo código 0512010220320146

146

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.202-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Equipamentos de uso médico da classe III. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Expediente: 0751327/21-2

Solicitante: Artixes do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.272.616/0001-87 Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara, Estados Unidos da

Fabricante: Artixes California Technology Inc. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 1º Conceder a empresa constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:16:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512203210141836542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e07b77cb2f844f55b6821eb5be97fa2ed476dcf1052a392947b6eb65c1173bdc
cd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CHAPECO**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

**ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 24/08/2020 a 12/08/2021 até 00:00:00
DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.**

Protocolo 271604 RE 592570716
 Vistoriador SD BM DALIANE DA ROSA DALEASTE
 Inserido por SD BM DALIANE DA ROSA DALEASTE
 Empresa MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
 Insc. no CNPJ/CPF 753.237.109-34
 Inscrição Estadual 33290999
 Fantasia MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
 Edificação MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
 Logradouro ACESSO: FLORENAL RIBEIRO, Nº1551
 Cidade CHAPECO
 Bairro QUEDAS DO PALMITAL
 CEP 89.815-290
 Complemento LOTE 15 QUADRA 4638 ESQ. ANTONIO LUIZ ANTONINI
 Área Total 527,40(m²)
 Área Vistoriada 527,40(m²)
 Complexidade BAIXA COMPLEXIDADE
 Ocupação COMERCIAL
 Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
 Local a ser Vistoriado MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

 Comandante da OBM / Chefe SAT de
 CHAPECO

Código de autenticação: F27160480815431fb8253f57c9ea3fbca68cbe6c88f

Gerado em: 24/08/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Geisa Muller de Oliveira, **ATESTA** para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada no Acesso Florenal Ribeiro nº 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, no município de Chapecó, Santa Catarina, é nossa fornecedora de **MEDICAMENTOS INSUMOS E CORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Chapecó - SC, 31 de Março de 2021.

GEISA MULLER DE OLIVEIRA:98166689049
Assinado de forma digital por GEISA MULLER DE OLIVEIRA:98166689049
Dados: 2021.04.01 14:32:56 -03'00'

Geisa Muller de Oliveira
Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143510104215913800974>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143510104215913800974-1
Data: 01/04/2021 16:01:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62637-QMEB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143513103213531152769-1
Data: 31/03/2021 14:37:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL160040-R723;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Titular
Valder Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/143513103213531152769

Juliana S. Winckler
Coordenadora Geral
CPF: 759.888.600-67

Juliana S. Winckler

Nonoai - RS, 31 de março de 2021

A Validade de atestado sera de 12 meses a contar desta data.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, inscrito no CNPJ 01.987.787/0001-90, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 350, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Srª Juliana Silhessarenko Winckler, ATESTA para devidos fins, a quem possa interessar que a empresa Centermidi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - - FILIAL SC, estabelecida no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Bairro Quedas, do Palmital, na Cidade de Chapeó - SC, é fornecedora de medicamentos e para este Consórcio. Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE.Manoel Gomez Gonzales 1450
CENTRO CEP99.600-000 Fone-(54) 362-1547 /1748 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

CONISA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 14:38:56 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 15:27:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143513103213531152769-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd40102c24e6b7cafa7451a6b8837b51946f113d30c22537c20d8fd00bee69085ccd44234c58c8a8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBIMOS DE CENTERMEDI: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

RECEBIDO POR: _____ RG/CPF: _____ ASSINATURA: _____

Nº 14 SÉRIE 0

RF 875

CENTERMEDI Identificação de Emissor

Floralnal Ribeiro 1551 - D. QUEDAS DO PALMITAL
 CHAPECO
 FONE: 5435232700
 SC CEP 89815290
 farmaceutica@centermеди.com.br; farmaceutica2@centermеди.com.br

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 14 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO: 4221 0103 6520 3000 0332 5500 0000 0000 1414 1999 0022

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Setax Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260516392
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO: _____
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210013923722 25/01/2021
 CNPJ: 03.652.030/0003-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: Consorcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai
 Endereço: Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro
 Bairro/Distrito: Anilóc
 CEP: 99600000
 Data da Entrada/Saída: 25/01/2021
 Data da Emissão: 25/01/2021
 CNPJ/CPF: 01.987.787/0001-90

FATURA

NONOAI
 FONE/FAX: 54 3362-1547 54 3362-1547
 UF: RS
 Inscrição Estadual: 0820019305
 Hora de Saída: 15:11:35

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	332,88	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO DEST.	152,57	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO COFINS	24,62	VALOR TOTAL DA NOTA	6.284,00
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	2774,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO DEST.	152,57	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO COFINS	24,62	VALOR TOTAL DA NOTA	6.284,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: B. Transportes Ltda
 Endereço: Av Getúlio Dornelles Vargas
 Município: CHAPECO
 UF: SC
 Inscrição Estadual: 254184880
 CNPJ/CPF: 04353469000165

Frete por Conta: 0 - EMISSANTE
 Código Antt: _____
 Placa do Veículo: _____
 UF: _____

Quantidade: 45
 Marca: _____
 Número de Caixa: _____
 Peso Bruto: 35,000
 Peso Líquido: 33,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD.	DISCRICÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS IPI
2219	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS GENERICO 1023511190081 Fab/Vel 19/09/2020 - 19/09/2022	040 6108	CPR	040 6108	CPR	3000	0,2700	810,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000
1666	CIPROFIBRATO 100MG CPR (G) GLOBO GENERICO 1053501980020 Fab/Vel 19/07/2020 - 19/07/2022	040 6108	CPR	040 6108	CPR	9000	0,3000	2700,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000
2206	CIPROFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA 27180565-6D18-4915-8A34-CB3B08B33EB GENERICO 1554009600035 Fab/Vel 26/08/2020 - 26/08/2022	500 6108	CPR	500 6108	CPR	14000	0,1750	2450,0000	0,00	294,00	0,0000	0,0000
62	COMPLEXO B CPR VITAMED FCI: 27180565-6D18-4915-8A34-CB3B08B33EB COMPLEXO B VITAMED RDC 240/2018 Fab/Vel 03/09/2020 - 03/09/2022	21069030	500 6108	CPR	500 6108	9000	0,0360	324,0000	0,0360	324,00	0,0000	0,0000

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: _____
 Valor Total dos Serviços: 0,00
 Base de Cálculo do ISSQN: 0,00
 Valor do ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS
 Valor do ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido Interno: 41583
 RESERVADO AO FISCO

RESERVAÇÃO DE ICMS DE 12,97% Estado: 3,66% Fonte: IBPT Medicamento Isento de ICMS c/c Artigo 9, inciso CXV, apêndice XXIII, do Livro I do RICMS/RS e Convenio 87/2002 Isento de Cobrança de ICMS c/c Convenio ICMS 153/2015. Valor de ICMS R\$ 744,55 - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 109/2021

RECEBEMOS DE CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Consortio Intermunicipal de Saude de Nonoai	Nº 15 SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA
		RS 5.769,00

 <p>Identificação do Emitente</p> <p>CENTERMEDI Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.</p> <p>CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FLORENAL RIBEIRO 1551 -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO farmaceutica@centermedi.com.br;farmaceutica2@centerm</p> <p>FONE: 5435232700 SC CEP 89815290</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 15</p> <p>SÉRIE 0</p> <p>FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0103 6520 3000 0332 5500 0000 0000 1514 2607 0100</p> <p>Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210013924839 25/01/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ 03.652.030/0003-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Consortio Intermunicipal de Saude de Nonoai		01.987.787/0001-90	25/01/2021
ENDEREÇO Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro	BAIRRO/DISTRITO Aniloc	CEP 99600000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 25/01/2021
MUNICIPIO NONOAI	FONE/FAX 54 3362-1547 54 3362-1547	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0820019305
			HORA DE SAÍDA 15:12:23

FATURA	5/1	24/02/2021	5769,00
---------------	-----	------------	---------

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3159,00	379,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,35	5.769,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,75	1.748,67	24,62	5.769,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
B. Transportes Ltda		0 - EMITENTE				SC	04353469000165
ENDEREÇO Av Getulio Dornelles Vargas		MUNICIPIO CHAPECO					INSCRIÇÃO ESTADUAL 254184880
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2219	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS GNERICO 1023511190081 Fab/Vct. 19/09/2020 - 19/09/2022	30049069	040	6108	CPR	3000	0,2700	0,2700	810,0000	0,00	0,00	0,0000		
1666	CIPROFIBRATO 100MG CPR (G) GLOBO GNERICO 1053501980020 Fab/Vct. 19/07/2020 - 19/07/2022	30039099	040	6108	CPR	6000	0,3000	0,3000	1800,0000	0,00	0,00	0,0000		
2206	CIPROFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA GNERICO 1558400960035 Fab/Vct. 26/08/2020 - 26/08/2022	30049067	500	6108	CPR	3000	0,1750	0,1750	525,0000	525,00	63,00	0,0000	12	
62	COMPLEXO B CPR VITAMED FCI : 27180565-6D18-4915-8A34-CB3BB08B33EB COMPLEXO B VITAMED RDC 240/2018 Fab/Vct. 03/09/2020 - 03/09/2022	21069030	500	6108	CPR	9000	0,0360	0,0360	324,0000	324,00	38,88	0,0000	12	
452	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR FEUTO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vct. 07/02/2020 - 28/02/2022	30049035	500	6108	CPR	3000	0,7700	0,7700	2310,0000	2310,00	277,20	0,0000	12	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Interno: 41146 [ISENTO DE ICMS Cfe. Convenio 87/2002, relacionados no anexo 2, Capitulo I secao I do Art.2o., Inciso XLIX, da secao XXVI do regulamento do ICMS de SC. Vlr Aprox Trib.R\$ 1.748,67 (30,31%) assim distribuido : Uniao: 12,93% Estado: 4,45% Fonte:IBPT -Medicamento Isento de ICMS cfe Artigo 9, inciso CXV, apendive XXIII, do Livro I do RICMS/RS e Convenio 87/2002 Isento de Cobranca de Difal de ICMS cfe Convenio ICMS 153/2015. Valor de ICMS R\$ 553,64 } - REFERENTE PE 04/2020 EMPENHO 76/2021		RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

RECEBIDO POR: _____ RG/CPF: _____ ASSINATURA: _____

NF-e Nº 16 SÉRIE 0 VALOR TOTAL R\$ 3.394,50

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Identificação do Emitente: **CENTERMEDI** - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 16 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4221 0103 6520 3000 0332 5500 0000 0000 1619 7381 8422

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Setax Autorizadora

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** FLORENAL RIBEIRO 1551 - D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO FARMACEUTICA@centermedi.com.br; farmaceutica2@centermedi.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260516392 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO: _____

VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB. / Geral

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210013925563 25/01/2021

CNPJ: 03.652.030/0003-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Consortio Inter municipal de Saude de Nonoai** RUA PADRE MANOEL N.º 1450 CENTRO ENDRERGO: **Nonoai** MUNICÍPIO: **Nonoai** FONE/FAX: 54 3362-1547 54 3362-1547 RS UF: 0820019305 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15:12:59

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021 CEP: 99600000 BARRIO/DISTRITO: **Amilco** * CEP: 99600000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 25/01/2021

FATURA

6/1 24/02/2021 3394,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	205,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	DESCONTO	1713,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.394,50	VALOR DO PIS	1,49	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DA CONTRIB. SOCIAL	6,84
VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.394,50	VALOR DO PIS	1,49	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DA CONTRIB. SOCIAL	6,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **B. Transportes Ltda** ENDERGO: **CHAPECO** MUNICÍPIO: **CHAPECO** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **254184880**

PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: **04353469000165**

PRETE POR CONTA: **0 - EMITENTE** CODIGO ANTI: _____

QUANTIDADE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QNTIDADE	V. UNITARIO	Vr. Liquidado	V TOTAL	ICMS	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2219	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS GENERICO 102351190081 Fab/Vct. 19/09/2020 -	30049069	040	6108	CPR	60	0,2700	16,2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
1666	TIPROFIBRATO 100MG CPR (G) GLOBO GENERICO 1053501980020 Fab/Vct. 19/07/2020 - 19/07/2022	30039099	040	6108	CPR	5550	0,3000	1665,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	
2206	TIPIROFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA 30049067 500 6108 CPR 0,1750 0,1750 52,5000 52,5000 6,30 0,0000 12														
02	COMPLEXO B CPR VITAMED FCI: 27180565-6D18-4915-8A34-CB3B08B33EB 21069030 500 6108 CPR 0,0360 0,0360 90,0000 90,0000 10,80 0,0000 12														
452	LEFETO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vct. 07/02/2020 30049035 500 6108 CPR 0,7700 0,7700 1570,8000 1570,8000 188,50 0,0000 12														

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Pedido Interno: 4151** RESERVADO AO FISCO

VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS

COBRANCA DE DÍGAL DE ICMS CTE CONVENIO 87/2002, RELACIONADOS NO ANEXO 2, CAPITULO 1 SECAO 1 DO ART. 2º, INCISO XLIX, DA SECAO XXVI DO REGULAMENTO DO ICMS DE SC. Vlr Aprox: Trib R\$ 1.026,30 (30,23%) assim distribuído: União: 13,20% Estado: 3,83% Fonte: IBPT - Medecamento Isento de ICMS cte Artigo 9º, inciso CXV, apendice XXIII, do Livro 1 do RICMS/RS e Convenio 87/2002 Isento de ICMS cte Convenio ICMS 153/2015. Valor de ICMS R\$ 356,62] - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 43/2021

878

RECEBIDOS DE CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RECEBIDO POR	ASSINATURA
DATA DE RECEBIMENTO	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai	RG/CPF	
Nº 17	RS 1.921,00		
NF-e	SÉRIE 0		

 CENTERMEDI Identificação do Emitente Consórcio de Produtos Hospitalares Ltda.		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 17 SÉRIE 0 / 1 FOLHA 1 / 1	CHAPECO FONE: 5435232700 SC CEP 89815290 farmaceutica@centermеди.com.br; farmaceutica2@centermеди
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FLORENAL RIBEIRO 1551 - D QUEDAS DO PALMITAL		CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260516392 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO		
DESTINATÁRIO/REMETENTE Nome/Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai Endereço: Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro Município: NONOAI Fone/Fax: 54 3362-1547 54 3362-1547 UF: RS Inscrição Estadual: 0820019305 Hora de Saída: 15:13:26		CNPJ/CPF: 01.987.787/0001-90 DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021 BARRIO/DISTRITO: Anilão CEP: 99600000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 25/01/2021		
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB. / Geral INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342210013926107 25/01/2021 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO: 03.652.030/0003-32 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:				


FATURA 24/02/2021 1921,00	
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEQUIJO: 0,00 DESCORTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 V ICMS UF DEST.: 47,74 VLR TOT TRIB.: 577,51 VALOR DA COFINS: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.921,00	
TRANSFERTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: B. Transportes Ltda ENDEREÇO: CHAPECO MUNICÍPIO: CHAPECO UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254184880 CNPJ/CPF: 04353469000165 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS QUANTIDADE: MARCA: ESPECIE:	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr Liquidado	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS IPI
2219	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS GENERICO 1023511190081 Fab/Vct. 19/09/2020 - 19/09/2022	040	6108	CPR	040	1200	0,2700	324,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	
1666	CIPROFIBRATO 100MG CPR (G) GLOBO GENERICO 1053501980020 Fab/Vct. 19/07/2020 - 19/07/2022	040	6108	CPR	2430	0,3000	729,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000	
2206	CIPROFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA GENERICO 1558400960035 Fab/Vct. 26/08/2020 - 26/08/2022	500	6108	CPR	4300	0,1750	752,5000	752,5000	752,5000	90,30	0,0000	0,0000	
432	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR FLETO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vct. 07/02/2020 - 28/02/2022	30049035	500	6108	CPR	150	0,7700	115,5000	115,5000	13,86	0,0000	0,0000	

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:	
VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS RESERVADO AO FISCO	
Pedido Interno: 4153 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (ISENTO DE ICMS Cte Convenio 87/2002, relacionados no anexo 2, Capítulo 1 secao I do Art.2o, Inciso XLIX, da secao XXVI do Regulamento do ICMS de SC. Vlr Aprox Trib R\$ 577,51 (30,06%) assim distribuido: Uruai: 13,45% Estado: 3,16% Fonte IBPT --Medicamento Isento do ICMS cte Convenio XXIII, do Livro I do RICMS/RS e Convenio 87/2002 Isento de Cobranca de Dital de ICMS cte Convenio ICMS 153/2015 Valor de ICMS R\$ 223,36) - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 19/21	

879

RECEBIDO POR		RGC/PE		ASSINATURA	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai	
Nº 20		SÉRIE 0		NF-e	

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETTRÔNICA		Identificação do Emitente CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 20 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1		Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai Rua Padre Manoel N.º 1450 Centro Nonoai - RS CEP 99600000		FLORENAL RIBEIRO 1551-D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO FARMACUTIC@centermedi.com.br; farmaceutica2@centerm	
CIMEVE DE ACESSO 4221 0103 6520 3000 0332 5500 0000 2019 6950 1153		Protocolo de Autorização de Uso 342210015224983 27/01/2021		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	

DESTINATÁRIO/REMETENTE Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai Rua Padre Manoel N.º 1450 Centro Nonoai - RS CEP 99600000		FATURA Nº 01 Data 26/02/2021 Valor 900,75	
DATA DA EMISSÃO 27/01/2021		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 27/01/2021	

VALOR DO ICMS	10,89	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DEST.	4,99	VALOR DO FCP	244,59	VALOR DA COFINS	4,10	VALOR TOTAL PRODUTOS	900,75
BASE CÁLC. ICMS	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	ICMS DE DEST.	4,99	VALOR DO FCP	244,59	VALOR DA COFINS	4,10	VALOR TOTAL DA NOTA	900,75		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		0 - EMI-TE		CHAPECO		254184880	
RUA/SO-AL		FRETE POR CONTA		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
B. Transportes Ltda		CÓDIGO ANTT		UF		CNPJ/CPF	
04353469000165		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
3		QUANTIDADE		CAIXAS		PESO LÍQUIDO	
3,800		MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		3		QUANTIDADE		CAIXAS		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		4,00		3,800	
DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO/VALOR ADIC. NCM / SH		CST		CFOP		UN		QUANTIDADE		V. UNITÁRIO		V. TOTAL		V. LÍQUIDO	
ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS		6108		CPR		3000		0,2700		0,2700		810,0000		0,00	
GNERICO 1023511190081 Fab/Vcl 19/09/2020 -															
TIPOFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA		6108		CPR		210		0,1750		0,1750		36,7500		4,41	
GNERICO 1558400960035 Fab/Vcl 26/08/2020 -															
COMPLEXO B CPR VITAMED FCI		6108		CPR		1500		0,0360		0,0360		54,0000		6,48	
27180565-6D18-4915-8A34-CB3B08B33EB															
COMPLEXO B VITAMED RDC 240/2018 Fab/Vcl															

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		0,00		VALOR DO ISSQN		0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL											
DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR:		2 CENTERMEDI ELETTRONICOS		RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Pedido Interno: 42134									
SENTENÇA DE ICMS Cte Convenio 87/2002, relacionados no anexo 2, Capítulo 1 secao 1 do Art 2º, Inciso XLIX, da secao XXVI do Regulamento do ICMS de SC. Vig. Aprox. Trib RS 244,59 (27,15%) assim distribuído - União: 12,89% Estado: 1,36% Fonte:IBPT - REFERENTE PE 04/2020 EMPENHO 176											

RECEBEMOS DE CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 24
	Consorcio Intermunicipal de Saude de Nonoai	SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA
		R\$ 5.420,60

 <p>Identificação do Emitente</p> <p>CENTERMEDI Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.</p> <p>CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FLORENAL RIBEIRO 1551 -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO FONE: 5435232700 SC CEP 89815290 farmaceutica@centermedi.com.br;farmaceutica2@centerm</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 24</p> <p>SÉRIE 0</p> <p>FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0203 6520 3000 0332 5500 0000 0000 2410 6848 7900</p> <p>Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral		342210019961289 03/02/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ	
260516392		03.652.030/0003-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		01.987.787/0001-90	03/02/2021
Consorcio Intermunicipal de Saude de Nonoai			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro	Aniloc	99600000	03/02/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NONOAI	54 3362-1547 54 3362-1547	RS	0820019305
			HORA DE SAÍDA
			08:01:09

FATURA		
1/1	05/03/2021	5420,60

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3865,40	463,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VL.R TOT TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,60	1.728,70	0,00	5.420,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
B. Transportes Ltda	0 - EMITENTE			SC	04353469000165
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Av Getulio Dornelles Vargas	CHAPECO	SC	254184880		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXAS			12,000	11,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2219	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CPR (G) EMS GENEICO 1023511190081 Fab/Vet. 20/09/2020 - 20/09/2022	30049069	040	6108	CPR	5760	0,2700	0,2700	1555,2000	0,00	0,00	0,0000		
452	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR TEUTO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vet. 22/01/2020 - 28/01/2022	30049035	500	6108	CPR	2020	0,7700	0,7700	1555,4000	1555,40	186,65	0,0000	12	
452	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR TEUTO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vet. 07/02/2020 - 28/02/2022	30049035	500	6108	CPR	3000	0,7700	0,7700	2310,0000	2310,00	277,20	0,0000	12	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
<p>Pedido Interno: 43858</p> <p>(ISENTO DE ICMS Cfe Convenio 87/2002, relacionados no anexo 2, Capítulo I secao I do Art.2o., Inciso XLIX, da secao XXVI do regulamento do ICMS de SC. Vlr Aprox Trib R\$ 1.728,70 (31,89%) assim distribuido - Uniao: 13,45% Estado: 4,99% Fonte IBPT - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 190</p>			

RECEBEMOS DE CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Consortio Intermunicipal de Saude de Nonoai	Nº 31 SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA
		RS 1.286,70

 <p>Identificação do Emitente CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FLORENAL RIBEIRO 1551 -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO farmaceutica@centermedi.com.br; farmaceutica2@centerm</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0203 6520 3000 0332 5500 0000 0000 3118 5936 6003</p> <p>Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210020307834 03/02/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ 03.652.030/0003-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Consortio Intermunicipal de Saude de Nonoai		01.987.787/0001-90	03/02/2021
ENDEREÇO Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro	BAIRRO/DISTRITO Aniloc	CEP 99600000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/02/2021
MUNICÍPIO NONOAI	FONE/FAX 54 3362-1547 54 3362-1547	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0820019305
			HORA DE SAÍDA 13:49:18

FATURA		
1	05/03/2021	1286,70

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S T	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
1286,70	154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	1.286,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLR TOT TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,77	432,15	4,10	1.286,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL B. Transportes Ltda	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO Av Getulio Dornelles Vargas	MUNICÍPIO CHAPECO			SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254184880	
QUANTIDADE 5	ESPECIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12,000	PESO LÍQUIDO 11,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2206	CIPROFLOXACINO 500MG CPR (G) BRAINFARMA GENERICO 1558400960035 Fab/Vct. 26/08/2020 - 26/08/2022	30049067	500	6108	CPR	3612	0,1750	0,1750	632,1000	632,10	75,85	0,0000	12	
62	COMPLEXO B CPR VITAMED FCI : 27180565-6D18-4915-8A34-CB3BB08B33EB COMPLEXO B VITAMED RDC 240/2018 Fab/Vct. 28/08/2020 - 28/08/2022	21069030	500	6108	CPR	1500	0,0360	0,0360	54,0000	54,00	6,48	0,0000	12	
	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR FEUTO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vct. 07/02/2020 - 28/02/2022	30049035	500	6108	CPR	780	0,7700	0,7700	600,6000	600,60	72,07	0,0000	12	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Interno: 44025 Vlr Aprox. Trib. R\$ 432,15 (33,59%) assim distribuído : Uniao: 13,06% Estado: 7,46% Fonte: IBPT - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 247		RESERVADO AO FISCO	

882

RECEBIMOS DE CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBIDO POR: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai

RG/CPF: _____

ASSINATURA: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____

Nº 32 SÉRIE 0

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 32 SÉRIE 0

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 421 0203 6520 3000 0332 5500 0000 3216 9904 9169

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260516392

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO: _____

CNPJ: 03.652.030/0003-32

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nonoai

ENDEREÇO: Rua Padre Manoel N.º 1450 Centro

Bairro/DISTRITO: Anilóc

CEP: 99600000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 03/02/2021

DATA DA EMISSÃO: 03/02/2021

CNPJ/CPF: 01.987.787/0001-90

MUNICÍPIO: NONOAI

FONE/FAX: 54 3362-1547 54 3362-1547

UF: RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0820019305

HORA DE SAÍDA: 13:56:44

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	V.ACMIS UF DEST.	24,57	VLR TOT. TRIB.	147,39	VALOR DA COFINS	4,10	VALOR TOTAL DA NOTA	446,70
BASE DE CALC. DO ICMS	446,70	VALOR DO ICMS	53,60	DESCONTO	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	V.IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V.ACMIS UF REMET.	0,00	VALOR DO FCP	0,00	VALOR DO PIS	0,89	VALOR TOTAL PRODUTOS	446,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: B Transportes Ltda

FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE

COGMO ANTI: _____

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: 04353469000165

ENDEREÇO: Av Getúlio Dornelles Vargas

MUNICÍPIO: CHAPECO

MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vr. Imposto	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
62	COMPLEXO B CPR VITAMED FCI: 27180565-6D18-4915-8A34-CB3B08B33EB COMPLEXO B VITAMED RDC 240/2018 Fab/Vt	21069030	500	6108	CPR	1500	0,0360	0,0360	54,0000	54,00	6,48	0,0000	12	
452	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR TETO CARBIDOL 1037002370039 Fab/Vt. 07/02/2020	30049035	500	6108	CPR	510	0,7700	0,7700	392,7000	392,70	47,12	0,0000	12	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____

BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido Interno: 44028

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Vlr Apox Trib R\$ 147,39 (33,00%) assim distribuído: União: 12,33% Estado: 8,33% Fonte IBPT - REFERENTE PE 004/2020

EMPENHO 277

RECEBEMOS DE CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 300,00	Nº 33 SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

 <p>Identificação do Emitente CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FLORENAL RIBEIRO 1551 -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO farmaceutica@centermedi.com.br; farmaceutica2@centerm</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 33 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4221 0203 6520 3000 0332 5500 0000 0000 3310 6187 2026</p> <p>Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210020321260 03/02/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ 03.652.030/0003-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Consortio Intermunicipal de Saude de Nonoai		CNPJ/CPF 01.987.787/0001-90	DATA DA EMISSÃO 03/02/2021
ENDEREÇO Rua Padre Manoel N.: 1450 Centro		BAIRRO/DISTRITO Aniloc	CEP 99600000
MUNICÍPIO NONOAI	FONE/FAX 54 3362-1547 54 3362-1547	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0820019305
HORA DE SAÍDA 14:00:25		HORA DE SAÍDA 14:00:25	
DATA 05/03/2021 300,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT.TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,70	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL B. Transportes Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SC
ENDEREÇO Av Getulio Dornelles Vargas		MUNICÍPIO CHAPECO	CNPJ/CPF 04353469000165	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254184880	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/VALIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1299	CIPROFIBRATO 100MG CPR (G) BRAINFARMA GNERICO 1558401950033 Fab/Vct. 01/07/2020 - 01/07/2022	30049099	540	6108	CPR	1000	0,3000	0,3000	300,0000	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 2 CENTERMEDI ELETRONICOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
<p>Pedido Interno: 44029</p> <p>(ISENTO DE ICMS Cfe Convenio 87/2002, relacionados no anexo 2, Capítulo I secao I do Art.2o., Inciso XLIX, da secao XXVI do regulamento do ICMS de SC. Vlr Aprox.Trib.R\$ 80,70 (26,90%) assim distribuido : Uniao: 13,45% Fonte:IBPT - REFERENTE PE 004/2020 EMPENHO 176</p>			